



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da autorização de fornecimento/Ordem de Compra e ou entrega/fornecimento, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Orçamento Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4. DAS AMOSTRAS: O Licitante terá que apresentar as **amostras** de todos os dos **Lotes I, II e II**, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, devendo o mesmo ser apresentado em até **01 (um) dia útil** após convocação em ata ou outros meios equivalente, após, a análise da habilitação do(s) licitante classificado(s), para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

4.1 - As referidas amostras, somente serão recebidas na Secretaria de Educação, na Rua Paulo Sarasate, S/N, Centro – Pacoti/CE, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

4.2 - A amostra será analisada por Técnico designado pela Secretaria Solicitante, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

4.3 – A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo

PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
ITEM:

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

LOTE:

4.4 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte na própria Secretaria de Educação na Rua Paulo Sarasate, S/N, Centro – Pacoti/CE no horário de 08:00 às 11:00 horas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacoti.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote I						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	CAMISA GOLA POLO MASCULINA - TAPETA INTERNA DE 4 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, SOBREPOSTA, COM 3 BOTÕES, VERDE ESMERALDA. MANGA NA COR VERDE ESMERALDA, EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO	879	UNI			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.</p>				
02	<p>CAMISA GOLA POLO EM "V" FEMININA-MANGA NA COR VERDE ESMERALDA, EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERSONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA</p>	821	UNI		

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.				
03	CALÇA JUVENIL MASCULINA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM GABARDINE 77% ACETATO E 23% VISCOSE NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÔS COM LARGURA DE 5 CM. A CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADO DUAS FAIXAS, UMA NA COR LILÁS MEDINDO 1,5CM DE LARGURA E UMA NA COR AMARELO MEDINDO 1,5CM, AMBAS EM TODA SUA EXTENSÃO. NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, N°120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	879	UNI		
04	CALÇA JUVENIL FEMININA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM GABARDINE 77% ACETATO E 23% VISCOSE NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÔS COM LARGURA DE 5CM. A CALÇA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÁ SER APLICADO DUAS FAIXAS, UMA NA COR LILÁS MEDINDO 1,5CM DE LARGURA E UMA NA COR AMARELO MEDINDO 1,5CM, AMBAS EM TODA SUA	821	UNI		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>EXTENSÃO. NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA ABAIXO DO BOLSO EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.</p>				
05	<p>CAMISA EM GOLA "V" INFANTIL-MANGA NA COR VERDE ESMERALDA, EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER. IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA</p>	597	UNI		

✶



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.</p>					
06	<p>BERMUDA INFANTIL MASCULINO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM GABARDINE 77% ACETATO E 23% VISCOSE NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM LARGURA DE 5CM. A BERMUDA DEVERÁ CONTER DOIS BOLSOS FRONTAIS E UM TRASEIRO. NA LATERAL DIREITA DA PERNA DEVERÁ SER APLICADO DUAS FAIXAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, UMA NA COR LILÁS DE UMA NA COR AMARELO, AMBAS MEDINDO 1CM DE LARGURA E COM DISTÂNCIA ENTRE ELA DE 1CM. NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE</p>	779	UNI			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.					
07	SHORT SAIA INFANTIL - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM GABARDINE 77% ACETATO E 23% VISCOSE NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM LARGURA DE 5CM. NA PARTE FRONTO, E NA PARTE DIREITA DE TRÁS DA PEÇA DEVERÁ SER APLICADO DUAS FAIXAS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, UMA NA COR LILÁS DE UMA NA COR AMARELO, AMBAS MEDINDO 1CM DE LARGURA E COM DISTÂNCIA ENTRE ELA DE 1CM. NA PERNA ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	717	UNI			
08	CAMISETA REGATA EM GOLA "V" ED. FÍSICA MASCULINA - GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM	779	UNI			



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVER� CONTER UM PETY EM TAFET� BORDADO DE ALTA DEFINI�O TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GEST�O MUNICIPAL EM SUAS CORES PADR�O NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESS�O EM SUBLIMA�O COMO A LOGO DA GEST�O MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCA�O MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADR�O. AS BARRAS DO CORPO DEVER�O SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM M�QUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM M�QUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PE�A, COMPOSI�O DO TECIDO, RAZ�O SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, S�MBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PE�A E O PA�S ONDE A PE�A FOI FABRICADA. A TOLER�NCIA DE VARIA�O NA GRAMATURA � DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECC�O DA CAMISETA � 100% POLI�STER, N� 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTA�O OU USO. TODAS AS PE�AS DEVER�O SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PL�STICOS TRANSPARENTE, TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.</p>					
09	<p>BERMUDA ED. F�SICA- DESCRI�O: CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM C�S COM LARGURA DE 5CM. NA LATERAL ESQUERDA DA CAL�A DEVER� SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRAS�O DO MUNIC�PIO EM SUAS CORES PADR�O MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. NA LATERAL DIREITA DEVER� SER APLICADO DOIS VI�S, UM NA COR AMARELO E OUTRO NA COR LIL�S, DEVER� SER APLICADO TAMB�M UM RECORTE COM APLICA�O DE SUBLIMA�O EM COR VERDE DE �CONES QUE EST�O EXPRESSOS NO RAPPORT. A BERMUDA DEVER� SER TODA COSTURADA COM M�QUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM M�QUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS</p>	779	UNI			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.</p>					
10	<p>CAMISETA REGATA EM GOLA "V" ED. FÍSICA FEMININA- GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A</p>	717	UNI			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.					
11	SHORT SAIA ED. FÍSICA - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA NA COR VERDE ESMERALDA. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÔS COM LARGURA DE 5CM. NA LATERAL ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. NA LATERAL DIREITA DEVERÁ SER APLICADO DOIS VIÉS, UM NA COR AMARELO E OUTRO NA COR LILÁS, DEVERÁ SER APLICADO TAMBÉM UM RECORTE COM APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO EM COR VERDE DE ÍCONES QUE ESTÃO EXPRESSOS NO RAPPORT. NA BARRA DO SHORT DEVERÁ SER APLICADO UM VIÉS DE 5CM DE LARGURA NA COR LILÁS. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	717	UNI			
12	CAMISETA REGATA GOLA REDONDA ATLETISMO MASCULINA - GOLA SUPLEX SUBLIMADO COM DUAS LISTRAS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA SUPLEX,	55	UNI			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONTENDO NO CENTRO DA CAMISA A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 5,7 DE ALTURA CONFORME MODELOS EM ANEXO. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME EQUIPE DE ATLETISMO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.</p>				
13	<p>BERMUDA MASCULINA ATLETISMO- DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM SUPLEX NA COR VERDE. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO COM LARGURA DE 5CM. NA LATERAL ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÊ JUNTAMENTE COM DESENHO DA RAPPORT, E AINDA ACOMPANHA DE DUAS LISTRAS NAS CORES AMARELO E LILÁS. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM</p>	85	UNI		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.</p>				
14	<p>CAMISETA REGATA GOLA REDONDA ATLETISMO FEMININA- GOLA SUPLEX SUBLIMADO COM DUAS LISTRAS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA SUPLEX, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONTENDO NO CENTRO DA CAMISA A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 5,7 DE ALTURA CONFORME MODELOS EM ANEXO, COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME EQUIPE DE ATLETISMO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS</p>	55	UNI		

(Handwritten mark)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.				
15	BERMUDA FEMININA ATLETISMO - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM SUPLEX NA COR VERDE. A CINTURA DEVE POSSUIR UM CÓS COM ELÁSTICO EMBUTIDO COM LARGURA DE 5CM. NA LATERAL ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER APLICADA EM SILKSCREEN O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES PADRÃO MEDINDO 9CM DE LARGURA X 4CM DE ALTURA. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA SUBLIMAÇÃO EM DEGRADÊ JUNTAMENTE COM DESENHO DA RAPPORT, E AINDA ACOMPANHA DE DUAS LISTRAS NAS CORES AMARELO E LILÁS. A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NA SUA PARTE INTERNA, E REBATIDA EXTERNAMENTE COM MÁQUINA GOLEIRA DE DUAS AGULHAS. AS BARRAS DAS PERNAS DEVE SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2.0 CM EM MÁQUINA GOLEIRA DE 02 AGULHAS. NA PARTE INTERNA DEVE CONTER UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, O NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE, O SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A LINHA UTILIZADA É 100% POLIÉSTER, Nº120. A BERMUDA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO E USO. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE.	85	UNI		
16	CAMISA GOLA POLO MASCULINA PROFESSORES - TAPETA INTERNA DE 4 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, SOBREPOSTA NA COR LILÁS, COM 3 BOTÕES. MANGA NA COR VERDE ESMERALDA E DETALHE NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, PUNHO RETILÍNEO PERSONALIZADO COM FRISOS NAS CORES BRANCA LILÁS AMARELO E VERMELHO. GOLA RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PIQUET	122	UNI		

4



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA PARTE DO MEIO NA COR BRANCA, E NAS PARTE SUPERIOR E IFERIOR NA COR VERDE ESMERALDA, NA PARTE BRANCA DEVERÁ CONTER 4 VIÉS NAS CORES AMARELO VERDE LILÁS E VERMELHO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. BARRA COM LASCÃO NA COR BRANCA, AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.</p>				
17	<p>CAMISA GOLA POLO FEMININA PROFESSORES - TAPETA INTERNA DE 4 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, SOBREPOSTA NA COR LILÁS, COM 3 BOTÕES. MANGA NA COR VERDE ESMERALDA E DETALHE NA COR BRANCA, EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, PUNHO RETILÍNEO PERSONALIZADO COM FRISOS NAS CORES BRANCA LILÁS AMARELO E VERMELHO. GOLA RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE</p>	373	UNI		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>EXPESSURA. CORPO EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA PARTE DO MEIO NA COR BRANCA, E NAS PARTE SUPERIOR E IFERIOR NA COR VERDE ESMERALDA, NA PARTE BRANCA DEVERÁ CONTER 4 VIÉS NAS CORES AMARELO VERDE LILÁS E VERMELHO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. BARRA COM LASCÃO NA COR BRANCA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.</p>				
18	<p>CAMISA EM GOLA "V" MASCULINA-MANGA NA COR VERDE ESMERALDA, EM MALHA FIO 30 100% ALGODÃO, GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERSONALIZADA COM LISTRAS PERSONALISADAS, NA COR VERDE ESMERALDA AMBAS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA MALHA FIO 30 100% ALGODÃO, PARTE SUPERIOR NA COR VERDE ESCURO E PARTE INFERIOR NA COR VERDE ESMERALDA, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE</p>	40	UNI		

4



ESTADO DO CEAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>ALTA DEFINI�O TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GEST�O MUNICIPAL EM SUAS CORES PADR�O NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESS�O EM SILK SCREEN COM A LOGO DA GEST�O MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCA�O MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADR�O. BARRA COM LASC�O NA COR BRANCA, AS BARRAS DO CORPO DEVER�O SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM M�QUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM M�QUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PE�A, COMPOSI�O DO TECIDO, RAZ�O SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, S�MBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PE�A E O PA�S ONDE A PE�A FOI FABRICADA. A TOLER�NCIA DE VARIA�O NA GRAMATURA � DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEC�O DA CAMISETA � 100% POLI�STER, N� 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTA�O OU USO. TODAS AS PE�AS DEVER�O SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PL�STICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.</p>				
19	<p>CAMISA EM GOLA "V" FEMININA-MANGA NA COR VERDE ESMERALDA, EM MALHA FIO 30 100% ALGOD�O, GOLA E PUNHO DE RETIL�NEA NA TONALIDADE DA MANGA PERSONALIZADA COM LISTRAS PERSONALISADAS, NA COR VERDE ESMERALDA AMBAS COM UM 1CM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA MALHA FIO 30 100% ALGOD�O, PARTE SUPERIOR NA COR VERDE ESCURO E PARTE INFERIOR NA COR VERDE ESMERALDA, NO PEITO ESQUERDO DEVER� CONTER UM PETY EM TAFET� BORDADO DE ALTA DEFINI�O TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GEST�O MUNICIPAL EM SUAS CORES PADR�O NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESS�O EM SILK SCREEN COM A LOGO DA GEST�O MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCA�O MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE</p>	40	UNI		





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	<p>ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. BARRA COM LASCÃO NA COR BRANCA. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02 AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUAL QUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.</p>				
20	<p>CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA - TAPETA INTERNA DE 4 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA, SOBREPOSTA, COM 3 BOTÕES, VERDE ESMERALDA. MANGA NA COR VERDE ESMERALDA, EM MALHA PP 100% POLIÉSTER, GOLA E PUNHO DE RETILÍNEA NA TONALIDADE DA MANGA PERONALIZADA COM DOIS FRISOS SENDO UM NA COR LILÁS E OUTRO NA COR AMARELO, AMBOS COM UM ICM DE EXPESSURA. CORPO EM MALHA PP NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO CORPO INTEIRO FRENTE E COSTAS NO MODELO RAPPORT CONFORME MODELOS EM ANEXO, NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UM PETY EM TAFETÁ BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO TERMOCOLANTE COM A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL EM SUAS CORES PADRÃO NO TAMANHO DE 8CM LARGURA X 4CM DE ALTURA. COSTAS: IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO COMO A LOGO DA GESTÃO MUNICIPAL E O NOME SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MEDINDO 28CM DE LARGURA X 25CM DE ALTURA, EM SUAS CORES PADRÃO. AS BARRAS DO CORPO DEVERÃO SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM, EM MÁQUINA GALONEIRA DE 02</p>	85	UNI		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AGULHAS. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA NAS LATERAIS, OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA É DE 2%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFEÇÃO DA CAMISETA É 100% POLIÉSTER, Nº 120. A CAMISETA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO OU USO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE. TAMANHOS VARIADOS. CONFORME LAYOUT EM ANEXOS.						
Valor total em						R\$

Lote II						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	AVENTAL PARA COZINHEIRA, NA COR VERDE ESMERALDA, BOLSOS E ALÇAS NA COR VERDE ESCUROEM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, BARRA DUPLA, ALÇA DUPLA DE 4CM DE LARGURA, BOTÃO DE MASSA, BOLSO SUPERIOR PRESPOINTADO COM PINTURA DO NOME DA ESCOLA, BOLSO FRONTAL DUPLO PRESPOINTADO MEDINDO 20CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURACOM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN COM LOGO MARCA DO MUNICIPIO CENTALIZADO NO BOLSO MEDINDO 22CM DE LARGURA X 13CM DE ALTURA.	50	UNI			
02	TOUCA PARA CABELOS, ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO BRIM, PARTE CENTRAL NA COR VERDE ESMERALDA PARTE SUPERIOR E BARRA NA COR VER ESCURO, COM PINTURA CENTRALIZA NA PARTE FRONTAL COM A LOGO DA GESTÃO MEDINDO 10CM LARGURA X 6CM ALTURA EM SUAS CORES PADRÃO, TAMANHO ÚNICO.	50	UNI			
03	UM PAR DE MEIA ESCOLAR BRANCA TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA: 63%ALGODÃO-FIO 16/1; 31% POLIAMIDA- FIBRA SINTÉTICA RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURAÇÃO DA MEIA, QUE PERMITE QUE O PRODUTO	2.185	UNI			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

MANTENHA O FORMATO ORIGINAL APÓS O SEU USO E LAVAGEM; 4% ELASTANO - FIO COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS CONTENDO NO MÍNIMO 85% DE MASSA DE POLIURETANO SEGMENTADO, PARA GERAR UMA MELHOR VESTIBILIDADE E CONFORTO DAS MEIAS NOS PÉS E 2% ELASTODIENO - ELASTOFIBRA CONSTRUÍDA DE POLISOPROPENO NATURAL OU SINTÉTICO, QUE TEM COMO CARACTERÍSTICA ALCANÇAR ATÉ O TRIPLO DO SEU COMPRIMENTO ORIGINAL QUANDO ESTICADO, RECUPERANDO-SE RAPIDAMENTE AO COMPRIMENTO INICIAL QUANDO A FORÇA DA TRAÇÃO DEIXA DE EXISTIR						
Valor total em						RS

Lote III						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	TÊNIS ESCOLAR - CABEDAL DE GÁSPEA EM SINTÉTICO PVC ESTAMPA ALLTAR NA COR PRETA, RESISTENTE A FRICÇÕES. FORRO INTERNO DO CABEDAL: EM JACAR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER DUBLADO COM ESPUMA DE 3MM. ATACADOR DE 100% POLIÉSTER, EM ARMAÇÃO TRANÇADA E CHATA. COMPRIMENTO ENTRE 85 E 100CM PARA OS TAMANHOS 25 A 32 DE 1,05 A 1,20 33 A 44// PALMILHA; EM E.V.A. FORRADA COM TECIDO JACAR 100% POLIÉSTER NA COR CINZA. SOLA: EM PVC NA COR PRETA COM COSTURA LATERAL, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NA LINGUETA DO TÊNIS.	2.185	UNI			
Valor total em						RS

VALOR GLOBAL: RS (.....).

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.04.1-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.04.1-PP que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.04.1-PP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.04.1-PP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72 e CGF sob o nº 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663, Centro, Cep: 62.770-000, Pacoti/CE, através da _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) o Sr(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº 2017.08.04.1-PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do Edital do Processo licitatório Pregão Presencial Nº 2017.08.04.1-PP, no qual encontram-se especificados no Anexo do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ***** (*****), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, com endereço na Av. Coronel José Cicero Sampaio, 663, Centro, Cep: 62.770-000, Pacoti/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72 e CGF sob o nº 06.920.288-5.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ** de ***** de 20**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO** pela administração, de segunda a sexta-feira, no Almoarifado Central do Município ou no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Competente;

4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vicio de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de recursos da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

r) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega dos produtos, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega dos produtos solicitados, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti-CE, ___ de ___ de ____.

NOME DO SECRETÁRIO GESTOR >
 SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
 CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
 <NOME DO REPRESENTANTE>
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO ... DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.04.1-PP

MAPA DE PREÇOS CONTRATADOS

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrada entre a e a(s)
Empresa(s):, cujos itens, unidades, quantidades e preços estão a seguir especificados
decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.04.1-PP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total					

EMPRESA:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
E-MAIL:

